

FICHA DE INFORMAÇÃO RELATIVAS AO SERVIÇO DE INICIAÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO ABRANGIDO PELO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DE UM ACORDO-QUADRO (FABRICK PASS)

Elaborado nos termos do Regulamento do Banco de Itália relativo à transparência das operações e serviços bancários e financeiros, de 29 de julho de 2009, e subseqüentes alterações e aditamentos, e da Resolução CICR de 4 de março de 2003 e subseqüentes alterações e aditamentos.

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Nome: Fabrick S. p. A. ("Fabrick")

Sede social: Piazza Gaudenzio Sella n. 1, 13900 Biella (BI)

E-mail: info@fabrick.com – e-mail certificado: segreteria.fabrick@pec.fabrick.com

Capital social: Euro 16.987.707,50

Código Tributário n.º 02654890025

Número de registo no Registo Comercial de Monte Rosa Laghi e Alto Piemonte: REA n. BI - 202965

Número de inscrição no Registo das Instituições de Pagamento nos termos do art.º 114.º do Decreto Legislativo n.º 385/1993 e subseqüentes alterações e aditamentos.: 36780.5

Website: www.fabrick.com

A instituição faz parte do Grupo Maurizio Sella S.A.A. VAT com NIF n.º 02675650028, sujeito à gestão e coordenação do Banca Sella Holding S.p.A.

A instituição está sob a supervisão do Banco da Itália, com sede na Via Nazionale n. 91, 00184 Roma (Tel.: +39 0647921, e-mail: email@bancaditalia.it, endereço PEC: bancaditalia@pec.bancaditalia.it).

Pode encontrar mais informações sobre a Fabrick em www.fabrick.com.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS E RISCOS DO SERVIÇO**CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO**

O Serviço permite ao Cliente utilizar um método de pagamento inovador, alternativo à moeda eletrónica, que requer apenas a disponibilidade de uma Conta de Pagamento acessível online para dar uma Ordem de Pagamento ao Beneficiário para a compra de bens ou serviços.

Através do serviço, o Cliente instrui a Fabrick a colocar Ordens de Pagamento da Conta de Pagamento mantida pelo Cliente junto à ASPSP que, por sua vez, iniciará a transferência de Fundos.

O Cliente não pode revogar a Ordem de Pagamento depois de dar o seu consentimento para a organização da Transação de Pagamento.

Em troca do Serviço, o Cliente deve pagar à Fabrick os custos e comissões estabelecidos nesta Ficha de Informação, se houver. Quaisquer encargos económicos não incluídos neste documento e devidos pela execução da Operação de Pagamento pela ASPSP permanecem sob a responsabilidade do Cliente.

O Serviço é fornecido com os mais altos padrões de segurança esperados para *transações on-line* e está sujeito ao SCA exigido pela ASPSP.

PRINCIPAIS RISCOS TÍPICOS DO SERVIÇO

Fabrick S.p.A.
P.zza G. Sella 1
Biella (13900)

Capital social € 16,886,611.50
Registado no Reg. Impr. C.C.I.A.A.
de Biella e Vercelli

Código Tributário 02654890025
Pertencente ao Grupo Maurizio Sella S.a.a.
com o número de IVA 02675650028

segreteria.fabrick@pec.fabrick.com
m
www.fabrick.com

Dados incorretos, inexatos ou incompletos: o fornecimento de dados incorretos, inexatos ou incompletos relacionados com a Conta de Pagamento pode prejudicar o resultado positivo do Serviço, impedindo a Fabrick de executar a Ordem de Pagamento solicitada pelo Cliente.

Perda de credenciais ou seu roubo: se o Cliente perder ou se esquecer das suas credenciais de segurança para acesso à Conta de Pagamento mantida com ASPSP, não poderá usar o Serviço até que os dados sejam comunicados ou gerados novamente pela ASPSP. No caso de estes dados serem indevidamente roubados, na ausência de bloqueio atempado das operações encomendadas pelo Cliente, podem ser utilizados de forma fraudulenta por terceiros.

Falta de conexão com a internet ou outros problemas de conectividade/técnicos: no caso de falta de conexão à internet ou outros problemas técnicos ou de conectividade, mesmo por motivos não atribuíveis à Fabrick, o Cliente poderá não ser capaz de usar o Serviço, que pode, portanto, ser temporariamente suspenso.

Falha na execução do pagamento devido a montantes insuficientes na Conta de Pagamento: se existirem montantes insuficientes na Conta de Pagamento detida pelo Cliente junto da ASPSP, a Ordem de Pagamento efetuada através do Serviço não será executada com sucesso. A Fabrick não é obrigada a verificar a existência de montantes suficientes na Conta de Pagamento para executar a Ordem de Pagamento, nem a informar o Cliente em conformidade.

Incapacidade de pagamento devido a restrições regulamentares: a Ordem de Pagamento colocada pela Fabrick sob o Serviço não pode ser executada pela ASPSP devido a restrições regulatórias nacionais e internacionais ou a uma ordem das Autoridades de Supervisão relevantes.

CONDIÇÕES ECONÓMICAS

CUSTOS DE SERVIÇO	
TIPO DE SERVIÇO	CONDIÇÕES ECONÓMICAS
Início da Ordem de Pagamento	Euro 0,00
Envio do recibo com os detalhes da Ordem de Pagamento (Modo Telemático)	Euro 0,00

CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE REGEM O SERVIÇO

Artigo 1.º - Finalidade do Serviço

O Serviço prestado pela Fabrick consiste em iniciar a Ordem de Pagamento dada pelo Cliente à Conta de Pagamento indicada pelo Cliente e mantida pelo Cliente junto à ASPSP.

Artigo 2.º - Métodos de execução

De acordo com os métodos disponibilizados pelo Beneficiário, o Cliente fornece o conjunto de dados necessários para a correta execução do serviço de Pagamento, ou seja, dados de identificação e contacto (tais como: nome, apelido, endereço de e-mail, número de telefone); informações relativas à operação de pagamento a iniciar (tais como: código IBAN da conta corrente utilizada para executar o Serviço; ordenante, beneficiário e montante da operação de pagamento).

Fabrick S.p.A.
P.zza G. Sella 1
Biella (13900) •

Capital social € 16.886.611,50
Inscrita no registo comercial
C.C.I.A.A.
de Biella e Vercelli

Código Tributário 02654890025
Pertencente ao *Gruppo IVA* Maurizio Sella
S.a.a. com o número de IVA 02675650028

segreteria.fabrick@pec.fabrick.co
m
www.fabrick.com

Em cada iniciação, o Cliente é obrigado a ler e aceitar as condições estabelecidas nesta Ficha de Informação, bem como a Política de Privacidade disponibilizada ao Cliente (por exemplo, exibindo-a no ecrã do computador pessoal, tablet ou smartphone).

O Cliente é então automaticamente redirecionado para o ASPSP relevante, a fim de realizar o SCA disponibilizado por este último e confirmar a Ordem de Pagamento que será então iniciada pela Fabrick.

Quando o Cliente tiver confirmado a Ordem de Pagamento, será instantaneamente produzido um recibo, que será entregue eletronicamente ao Cliente. O recibo contém as seguintes informações: confirmação do êxito do Início, os dados de identificação da Operação de Pagamento, o montante da Operação de Pagamento e todos os encargos devidos, se for caso disso, previstos na presente Ficha de Informação relativamente à operação, distinguidos, se for caso disso, por elementos individuais.

Artigo 3º - Prazo máximo de execução

O prazo máximo para creditar os Fundos ao Beneficiário é determinado pelo ASPSP e depende exclusivamente dele. Para mais informações sobre o calendário para creditar os Fundos ao Beneficiário, o Cliente deverá consultar apenas a documentação disponibilizada pela ASPSP.

Artigo 4 - Autenticação forte do cliente

O uso do Serviço está sujeito ao desempenho do SCA exigido pelo ASPSP.

Artigo 5º - Responsabilidade

A Fabrick é exclusivamente responsável pela correta transmissão da Ordem de Pagamento, exceto em casos de força maior ou circunstâncias imprevisíveis, ou quando o Cliente forneça um IBAN incorreto ou dados incorretos ou incompletos.

A Fabrick não será responsável se a não execução da Operação de Pagamento que encomendou resultar de qualquer impossibilidade objetiva ou subjetiva atribuível ao Cliente, tais como, mas não se limitando a, falta de Fundos na ASPSP ou na própria ASPSP.

Em nenhuma circunstância a Fabrick será responsabilizada por reclamações feitas pelo Cliente relacionadas com serviços prestados diretamente pelos Beneficiários, portanto, uma vez concluída a Ordem de Pagamento, quaisquer problemas não inerentes à correta prestação do Serviço devem ser submetidos exclusivamente à atenção do Beneficiário.

Se o Cliente tomar conhecimento de uma Transação de Pagamento não autorizada, não executada ou indevidamente executada através do Serviço, terá o direito de obter a retificação apenas se notificar a sua ASPSP sem demora, de acordo com os termos e procedimentos estabelecidos nos acordos entre o Cliente e a ASPSP.

Artigo 6º - Exclusão do direito de retratação

Nos termos do art. 67 - Do n.º 5, alínea c), do Decreto Legislativo n.º 206 de 2005 e subsequentes alterações e aditamentos (o chamado Código do Consumidor), o Cliente que se qualifique como "consumidor" reconhece expressamente que o direito de resolução não se aplica, uma vez que a inserção de Credenciais de acesso à Conta de Pagamento na forma descrita no artigo 2.º acima implica a execução automática e instantânea da Ordem de Pagamento pela Fabrick.

Artigo 7º - Disponibilidade do Serviço

O Serviço funciona sete dias por semana e 24 horas por dia.

Artigo 8º - Tratamento de dados pessoais

Fabrick S.p.A.
P.zza G. Sella 1
Biella (13900) •

Capital social € 16.886.611,50
Inscrita no registo comercial
C.C.I.A.A.
de Biella e Vercelli

Código Tributário 02654890025
Pertencente ao *Gruppo IVA* Maurizio Sella
S.a.a. com o número de IVA 02675650028

segreteria.fabrick@pec.fabrick.co
m
www.fabrick.com

A Fabrick processará os dados pessoais do Cliente exclusivamente com a finalidade de fornecer o Serviço e, em qualquer caso, de acordo com os procedimentos descritos na Política de Privacidade, disponibilizada ao Cliente em cada Ordem de Pagamento.

Artigo 9.º: Reclamações e Resolução extrajudicial de litígios

Quaisquer reclamações deverão ser encaminhadas para o Gabinete de Reclamações da Fabrick, que responderá no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a receção. Caso a Fabrick não consiga responder no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devido a circunstâncias excepcionais, enviará ao cliente uma resposta provisória, indicando claramente os motivos do atraso e especificando o prazo em que o cliente receberá uma resposta definitiva, que não deverá exceder 35 (trinta e cinco) dias úteis.

O Cliente pode apresentar uma reclamação através de:

- o formulário adequado disponível na secção Reclamações do Website;
- e-mail ou e-mail certificado, para o seguinte endereço *de e-mail*: reclami.fabrick@pec.fabrick.com;

Em caso de aceitação, a Fabrick deve indicar as iniciativas que se compromete a empreender e o prazo dentro do qual estas serão realizadas. Em caso de rejeição, a Fabrick terá de fornecer uma explicação clara e exaustiva das razões relativas.

Se o Cliente não estiver satisfeito com o resultado da reclamação ou não tiver recebido uma resposta dentro do prazo prescrito, antes de recorrer à Autoridade Judicial, poderá solicitar

- **Árbitro Bancário Financeiro (ABF)**

O ABF é um sistema de resolução extrajudicial de litígios que oferece uma alternativa mais simples, rápida e barata ao recurso a um juiz. É um órgão independente e imparcial que decide - em poucos meses - quem está certo e quem está errado.

As informações sobre como recorrer ao Árbitro Bancário Financeiro podem ser encontradas no site www.arbitrobancariofinanziario.it, nas agências do Banco da Itália e através número gratuito 800.19.69.69.

- **Conciliador Bancário Financeiro (também na ausência de queixa prévia):**

O Conciliador Bancário Financeiro é uma associação que oferece várias formas de abordar e resolver questões entre os intermediários bancários e financeiros e os seus clientes.

Por exemplo, se o cliente optar por confiar o litígio a um terceiro independente, denominado "mediador" (que será escolhido pelo Conciliador Bancário Financeiro), o mediador terá a tarefa de facilitar a tentativa das partes de chegarem a um acordo espontâneo.

As informações sobre estes métodos de tratamento de litígios podem ser encontradas no site www.conciliatorebancario.it, nos escritórios do Conciliador Bancário Financeiro (Via delle Botteghe Oscure 54, 00186 Roma), no número 06.674.821 ou enviando um e-mail para associazione@conciliatorebancario.it.

Fabrick salienta que é obrigatório, antes de intentar uma ação judicial, levar a cabo uma "tentativa de mediação", ou seja, chamar a outra parte perante um dos organismos de mediação enumerados no registo adequado e, assim, tentar chegar a um acordo espontâneo. Por exemplo, a já referida ABF, o Conciliador

Bancário Financeiro e qualquer outro organismo reconhecido pelo Ministério da Justiça podem ser utilizados para levar a cabo esta "tentativa de mediação" obrigatória.

Artigo 10º - Legislação e Jurisdição

O Serviço oferecido pela Fabrick está sujeito à legislação italiana. Quaisquer litígios que possam surgir em relação à execução do Serviço pela Fabrick serão da competência exclusiva do tribunal de residência e domicílio do cliente se este for um consumidor; para todos os outros casos, o tribunal de Biella será competente.

GLOSSÁRIO	
ASPSP	O prestador de serviços de pagamento da Conta de Pagamento.
Beneficiário	O destinatário dos Fundos objeto da Operação de Pagamento.
Cliente	A pessoa que tem uma Conta de Pagamento acessível via API e pretende usar o Serviço para colocar uma Ordem de Pagamento em favor do Beneficiário para a compra de bens ou serviços.
Conta de pagamento	A(s) conta(s) de pagamento para a execução de Operações de Pagamento, acessíveis <i>online</i> , detidas pelo Cliente junto de um ou mais ASPSPs e designadas pelo Cliente para efeitos de prestação do Serviço.
Início da Ordem de Pagamento	A atividade desenvolvida pela Fabrick como parte da prestação do Serviço consiste na inicialização de Ordens de Pagamento a pedido do Cliente na Conta de Pagamento.
Ficha de Informação	Este documento, disponibilizado ao Cliente e contendo, <i>entre outros</i> , informações sobre a Fabrick, as características e riscos típicos do Serviço, uma lista das condições económicas oferecidas e os recursos extrajudiciais disponíveis ao Cliente.
Fundos	Montantes, mantidos na Conta de Pagamento, que são objeto de uma Ordem de Pagamento dada pelo Cliente e que o Cliente solicita para serem transferidos.
IBAN	Um número de identificação internacional que identifica inequivocamente uma Conta de Pagamento única.
Política de Privacidade	O documento "Informações sobre o processamento de dados pessoais" disponibilizado ao Cliente antes da prestação do Serviço e contendo informações sobre o processamento dos dados pessoais do Cliente realizado pela Fabrick como parte da prestação do Serviço.
Transação de Pagamento Remoto	Uma Transação de Pagamento iniciada através da Internet ou através de um dispositivo que pode ser utilizado para comunicar remotamente.
Ordem de Pagamento	Qualquer instrução dada pelo Cliente a uma ASPSP, através da Fabrick, solicitando a execução de uma Transação de Pagamento Remoto.

SCA	O sistema de autenticação forte do cliente que permite identificar de forma única o Cliente, reduzindo os riscos relacionados com o acesso à sua Conta de Pagamento e com a execução de operações de pagamento fraudulentas por terceiros não autorizados, uma vez que se baseia na utilização de dois ou mais elementos, classificados nas categorias de conhecimento (algo que só o Cliente sabe, como, por exemplo, a senha pessoal ou PIN), posse (algo que apenas o Cliente possui, como, por exemplo, no caso da chamada "one time password" ou "OTP", onde o Cliente é a única pessoa na posse do dispositivo que gera tal senha) e inerência (algo que caracteriza o Cliente, como, por exemplo, a sua própria impressão digital), que são independentes, na medida em que a violação de uma não compromete a fiabilidade das outras, e que é concebida de forma a proteger a confidencialidade dos dados de autenticação.
Serviço	O serviço de fornecimento de iniciação de ordens de pagamento que não se enquadre no âmbito de um Contrato-Quadro nos termos do artigo 1, parágrafo 2, letra h-septies.1, nº 7) do Decreto Legislativo 385/1993, que é o objeto desta ficha informativa e Condições Contratuais, que permite ao Cliente instruir a Fabrick a dispor de Ordens de Pagamento dadas pelo Cliente a partir da Conta de Pagamento, mantida pelo Cliente junto à ASPSP que, por sua vez, realizará a transferência de Fundos.
Website	Site da Fabrick com www.fabrick.com de domínio